



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**REQUERIMENTO Nº 465/2024**

**Autoria:** Luciane Lourenço Pereira de Sousa  
**Nº do Protocolo:** 2466/2024  
**Protocolado em:** 23/10/2024 09h30

Solicitando informações sobre colônia de gatos no antigo Matadouro localizado na Rua Júlio de Oliveira Dorta.

Considerando que, no antigo Matadouro, existe uma colônia de gatos;

Considerando que, conforme informações, exista aproximadamente mais de 40 gatos no local;

Considerando que 99% desses gatos já foram castrados pelo CCZ - Centro de Controle de Zoonoses, onde aproveito para parabenizar o trabalho da Coordenadora e Veterinária responsável por esse excelente trabalho, Michele Ribeiro Marin;

Considerando que existe uma pessoa que trata desses gatos há alguns anos com ração comprada através de recurso próprio, tenho essa informação pois a mesma já havia me procurado, relatando que não daria conta de arcar com as despesas, por ser uma quantia grande de ração, porém, quando foi criado o Banco de Ração Municipal, projeto esse de minha autoria, a mesma procurou a Secretaria de Meio Ambiente para obter ajuda, o pedido foi solicitado e, devido às regras para aquisição da quantidade ideal para tratar todos esses gatos, o mesmo foi enviado ao Conselho de Proteção Animal, onde, infelizmente, foi autorizado uma quantidade muito pequena de ração, quantidade essa insuficiente para alimentar todos esses gatos durante o mês, permanecendo dessa forma.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, as seguintes informações

1. De quem é a responsabilidade em relação à alimentação quando existe uma colônia gatos? Da população ou do Poder Público?
2. Caso a responsabilidade seja do Poder Público, qual Secretaria seria responsável pela função?
3. Caso a responsabilidade seja do Poder Público, seria possível designar um funcionário para alimentar esses gatos todos os dias? Se sim, quando iniciaria? Se não, Justifique.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



4. Caso a responsabilidade seja do Poder Público, porque não o fizeram até hoje? Vale lembrar que estamos falando de uma colônia, sabe-se que existem algumas espalhadas pela cidade.

Justificativa:

A munícipe que trata desses gatos não tem condição de tratar dos mesmos com ração suficiente, caso ela pare de tratar eles irão morrer de fome.

Plenário Syrio Ignátios, 23 de outubro de 2024.

---

Luciane Lourenço Pereira de Sousa  
Autor

---

João Lázaro Batista  
Subscritor(a)

Documento assinado digitalmente por Luciane Lourenço Pereira de Sousa, João Lázaro Batista conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador](http://camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **MV9BS-CK4RB-CDERH-DHKLU-LA1WJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS**

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Resposta	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Luciane Lourenço Pereira de Sousa, João Lázaro Batista conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador](http://camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **MV9BS-CK4RB-CDERH-DHKLU-LA1WJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento Nº 465/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 22/10/2024 20:07:36  
**Hash Interno:** pghefzzq1kj8cfjaw8gy6ri7qbrqhi3e114end0h



**Chave de Verificação**

**NV9BS-CK4RB-CDERH-DHKLU-LA1WJ**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
160.***.***-35	Luciane Lourenço Pereira de Sousa	<b>Assinado</b> em 23/10/2024 09:28
112.***.***-00	João Lázaro Batista	<b>Assinado</b> em 29/10/2024 19:24

Documento assinado digitalmente por Luciane Lourenço Pereira de Sousa, João Lázaro Batista conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador](http://camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **NV9BS-CK4RB-CDERH-DHKLU-LA1WJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

